

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:
Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal — 1;
Técnico de justiça-adjunto — 2;
Técnico de justiça auxiliar — 3.

Torres Vedras

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma
afecta ao tribunal de círculo:
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;
Escrivão de direito — 5;
Escrivão-adjunto — 13;
Escriturário judicial — 16;
Técnico-adjunto de arquivo — 1;
Motorista de ligeiros — 1;
Oficial porteiro — 1;
Telefonista — 1;
Operador de reprografia — 1.

Vila Nova de Gaia

Tribunal de comarca

Secção central e nove secções de processos, sendo seis
afectadas aos juízos de competência especializada cível
e três afectadas aos juízos de competência especializada
criminal:
Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito — 10;
Escrivão-adjunto — 27;
Escriturário judicial — 31.

Serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:
Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico — 1;
Técnico de justiça principal — 3;
Técnico de justiça-adjunto — 10;
Técnico de justiça auxiliar — 13.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 300/98

de 18 de Maio

O quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real necessita de ser reajustado de modo a permitir uma melhor adequação à realidade actual, com a consequente melhoria de prestação de cuidados.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e Adjunto, que o quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovado pelas Portarias n.ºs 906/91, de 4 de Setembro, e 422/92, de 22 de Maio, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, seja alterado pelo mapa anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 16 de Abril de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro-Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MAPA ANEXO

Grupos de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....	...				...
Pessoal técnico superior.	...		Médica hospitalar		...
		Cardiologia		Chefe de serviço	3
				Assistente graduado/assistente ...	7
					...
		Medicina interna		Chefe de serviço	4
				Assistente graduado/assistente ...	14
					...

Grupos de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior.	...	Ortopedia		Chefe de serviço	3
				Assistente graduado/assistente ...	9
					...
		Pedopsiquiatria		Chefe de serviço	1
				Assistente graduado/assistente ...	2
					...
					...
					...
		Farmácia		Assessor superior	1
				Assessor	2
Pessoal de enfermagem.	...	Prestação de cuidados e gestão ...	Enfermagem	Assistente principal/assistente	4
					...
					...
				Assessor principal	1
				Assessor	1
				Técnico superior principal	2
				Técnico superior de 1.ª classe	2
				Técnico superior de 2.ª classe	2
					...
					...
.....	...				...
Pessoal de informática	...		Operador de sistema ...	Operador de sistema principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	2
.....	...				...

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 7/98/M

Designa representantes da Assembleia Legislativa Regional
no Conselho Económico
e Social da Região Autónoma da Madeira

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira resolve, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 1,

alínea aa), da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho (Estatuto Político-Administrativo), e do artigo 2.º, n.º 1, alínea o), do Decreto Legislativo Regional n.º 7/94/M, de 7 de Abril, designar para fazerem parte do Conselho Económico e Social da Região Autónoma da Madeira o Dr. José António Machado de Andrade e José Cardoso.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 1 de Abril de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.